



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.714-A, DE 2024

(Do Sr. Douglas Viegas)

Institui o Dia Nacional da Crônica Esportiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024 (Do Sr. DOUGLAS VIEGAS)

Apresentação: 05/12/2024 15:03:31.407 - Mesa

PL n.4714/2024

Institui o Dia Nacional da Crônica Esportiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Crônica Esportiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crônica é um estilo que, por si só, tem a capacidade de dar tom ficcional e romântico a um fato. A emoção com que os grandes cronistas esportivos escrevem e narram, despertam os mais variados sentimentos naqueles que acompanham o esporte de perto.

Os autores conseguem trazer esta emoção dos campos, das quadras, das pistas, o que dá a seus textos e narrativas uma grande



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.douglasviegas@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249500261100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

popularidade entre os apaixonados por esporte. Pode-se afirmar, com segurança, que as crônicas esportivas contribuem e muito para o crescimento dessa paixão pelo esporte.

Infelizmente, em um intervalo de menos de 24 horas, três dos mais importantes cronistas brasileiros do esporte faleceram (dia 16/05/2024). Antero Greco aos 67 anos, Washington Rodrigues aos 88 anos e Silvio Luiz aos 89 anos.

Silvio Luiz foi um dos mais mitológicos narradores da tv brasileira, apresentando nova forma de narrar futebol com seus bordões inesquecíveis. Trabalhou também como repórter de campo de rádio e televisão e árbitro de futebol em sua carreira. Seus principais trabalhos ao longo da jornada, focado no jornalismo esportivo, foram nas TVs Record, SBT, Band, RedeTV! e Excelsior, além das Rádios Bandeirantes, Record e São Paulo, onde começou sua carreira, em 1952.

Washington Rodrigues, por sua vez, é o mais popular comentarista esportivo do Rio de Janeiro dos últimos 30 anos, com passagens pelas Rádios Guanabara (atual Bandeirantes), Globo e Tupi, onde trabalhava pouco antes de sua morte. Além de cronista esportivo, Washington também foi treinador do Flamengo em duas oportunidades, sendo a mais marcante delas em 1995, quando treinou o Rubro-Negro em 22 jogos.

Com um texto impecável e conhecimento de futebol de excelência, Antero Greco foi um renomado cronista esportivo brasileiro com passagens por veículos importantes. Começou no “O Estado de São Paulo”, e teve passagens brilhantes por Diário de São Paulo, Folha de São Paulo e TV Band antes de entrar na ESPN, onde teve grande sucesso e foi conhecido mundialmente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A criação, portanto, de um “Dia Nacional da Crônica Esportiva”, no dia 16 de maio, é uma singela homenagem a estes grandes profissionais falecidos, bem como a todos os cronistas esportivos brasileiros, que contribuem sobremaneira para a nossa Sociedade e para o Esporte.

Cabe destacar que foi realizada audiência pública nesta Casa (pela CESPO em 11/06/2024), para tratar da matéria, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345/2010, conforme links abaixo:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434584>

<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/73012>

<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/73165>

Assim, considerando o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que submetemos à consideração desta Casa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Douglas Viegas
Deputado Federal (UNIÃO/SP)

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.douglasviegas@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249500261100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas



* C D 2 4 9 5 0 0 2 6 1 1 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.714, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Crônica Esportiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Autor: Deputado DOUGLAS VIEGAS

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.714, de 2024, de autoria do Deputado Douglas Viegas, propõe instituir no calendário oficial, o Dia Nacional da Crônica Esportiva, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

A proposição objetiva homenagear a crônica esportiva, um gênero jornalístico em que a emoção do evento esportivo consegue ser transmitida pelo cronista aos seus ouvintes e leitores.

Dentre os cronistas que emocionaram o público, estão os renomados Antero Greco, Silvio Luiz e Washington Rodrigues, falecidos entre os dias 15 e 16 de maio de 2024.

A matéria da proposição foi previamente tratada em audiência pública realizada pela Comissão do Esporte (CESPO), em 11 de junho de 2024, nesta Casa e posteriormente distribuída à Comissão de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A relatoria foi designada em 22 de abril de 2025 e, encerrado o prazo de cinco sessões, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 5 7 3 1 4 2 5 1 6 0 0 *

II – VOTO DO RELATOR

A instituição do Dia Nacional da Crônica Esportiva proposta pelo Deputado Douglas Viegas possui um triplo alcance: valoriza o gênero jornalístico da crônica esportiva, reconhece o trabalho diferenciado dos cronistas esportivos e homenageia três grandes nomes da crônica esportiva (Antero Greco, Silvio Luiz e Washington Rodrigues).

Considerando que a instituição proposta visa apenas celebrar o gênero jornalístico trabalhado pelos cronistas esportivos e não propõe feriado na referida data, ressalta-se que não haverá ônus para os cofres públicos.

Importante destacar que o Projeto de Lei obedeceu à normativa legal prevista nos arts. 2º e 4º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, mediante a comprovação da realização de audiência pública, na Comissão do Esporte (CESPO), no dia 11 de junho de 2024, apresentada no teor do Projeto de Lei.

Isto posto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL 4.714, de 2024, que institui o dia 16 de maio como o Dia Nacional da Crônica Esportiva.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.



Deputado **MARCELO QUEIROZ**

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.714, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo nominal, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.714/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Participaram da votação os Senhores Deputados, com os respectivos votos:

Votaram sim: Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Marcelo Queiroz, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Lídice da Mata e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

Apresentação: 22/05/2025 15:26:57.207 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 4714/2024

PAR n.1

